

Franca, 06 de fevereiro de 2025.

Memorando nº 019/2025 – DT

De: Secretaria Municipal de Segurança

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Implantação de “lombofaixa”

Anexo: Requerimento nº 105/2025 – Vereador Zezinho Cabeleireiro

Handwritten signature and date: 10/2/25

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 105/2025, – Vereador Zezinho Cabeleireiro, “para que esclareça os motivos que impedem o atendimento da indicação 779/2021, na qual solicito a Implantação de Lombofaixa ou outro dispositivo redutor de velocidade nas proximidades do número 2603 da Avenida Maria Cândida de Oliveira Freitas, no Jardim Palestina”, informo a Vossa Excelência que o local não atende as normas da Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN para instalação de uma Faixa Elevada Para Travessia de Pedestres (lombofaixa), que instituiu o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, dos Dispositivos Auxiliares, conforme Item 5.2, conforme abaixo:

5.2 FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES:

“Não deve ser implantada em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

k) **Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.”**

Diante ao exposto, fica **INDEFERIDA** a solicitação.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Marcus Alexandre Moraes de Araujo

MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança